

LEI Nº 1.582, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

Projeto de Lei nº 966/2026
Autoria do Poder Executivo Municipal

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 247.802,56 (DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS E OITOCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito e suplementar no valor de R\$ 247.802,56 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, como se segue:

02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

06- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL -FMAS

08.244.2003-GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

33.90.39.00- SERV. TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA FICHA 96 R\$ 100.000,00 FR.

02 CÓD APLICAÇÃO 500.0055.

02.06.01- SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

06- FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL -FMAS

08.244.2003-GESTÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS

33.90.30.00- MATERIAL CONSUMO FICHA 93 R\$ 147.802,56 FR. 02 CÓD

APLICAÇÃO 500.0055.

TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL R\$ 247.802,56.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Suplementar citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação nos termos do inciso II do artigo 43 da Lei 4.320/1.964, como se segue;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

Fonte	Valor R\$
02 TRANSFERÊNCIA 17.29.51.01.00.02 FICHA 132	R\$ 247.802,56
CONTA BANCÁRIA	AG. 6980-9 C/C 20012-3 FEAS

TOTAL DE CRÉDITOS PARA COBERTURA DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 247.802,56.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Leis 1.521/2025 - PPA, 1.522/2025 - LDO e 1.535/2025 - LOA.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 03 de setembro de 2026.



FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal